



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**LEI Nº 302/2006**

Sanciona e promulga o projeto de Lei nº 003/2006 que suplementa rubricas da Vigente Lei orçamentária.

**LUIZ CARLOS CHAVES**, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 9.024,65 (nove mil, vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para suprir a seguinte rubrica:

07: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
03: Saúde Divisão Estadual  
10: Saúde  
301: Atenção Básica  
0107: Assistência Médica à População  
2066: PROGRAMA VIVA A CRIANÇA  
4.4.90.51.00/2066 – Obras e instalações.....R\$ 9.024,65

**Art. 2º**- Servirá de cobertura para Crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Superávit Financeiro” do exercício anterior, do recurso vinculado do Programa Viva a Criança.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 25 de Janeiro de 2006.**

**LUIZ CARLOS CHAVES**  
Prefeito Municipal